



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$79.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes com a fonte 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.08.00.10.302.0012.2106	Estruturação de Unid. de Atenção Especializada em Saúde	4490.52.00	153	79.000,00
T O T A L				79.000,00

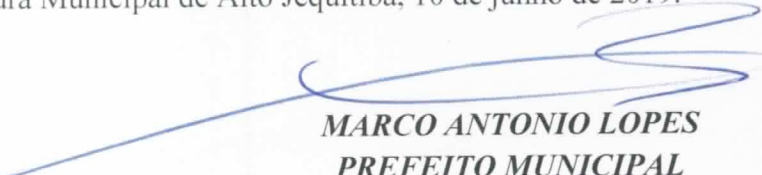
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação, por decreto, conforme disposto no inciso II do §1º e §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações originárias desse crédito especial em até R\$20.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 10 de junho de 2019.


MARCO ANTONIO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 831/07 de 07/05/2007
De 10/06/19 às 10/07/19
e/ ou no _____
Pág. _____
Serviço Responsável 